AVALIAÇÃO

1. Síntese

O presente trabalho objetiva a avaliação de um apartamento de nº 82, localizado no 8º andar, integrante do "Condomínio Márcia Helena", situado à Rua Bartira, nº 525 - Bairro Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05509-000.

2. Localização

O objeto da presente ação é o imóvel situado na rua mencionada no tópico acima, conforme mapa de localização abaixo:



3. Área do Imóvel

O imóvel possui $127,5995m^2$ de área privativa, $24,1148m^2$ de área comum e $151,7143m^2$ de área total.

1

André Ferreira Gonçalves - CRECI nº 228757 E-mail: andregoncalvescorretagem@gmail.com Celular: (12) 99766-7207. INOVEL:- O APARTAMENTO nº 82, localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO MARCIA HELENA", na rua Bartira nº 525,
no 19º subdistrito - Perdizes, contendo a área útil de
127,5995m2., mais a área de 24,1148m2., correspondente às coisas de uso e propriedade comum, totalizando 151,7143m2.,
que corresponde no terreno a uma fração ideal de 22,95362m2
ou seja, 1,41559% com uma cota nas despesas de 1,41559%.

Figura 1 - matrícula

4. Relatório fotográfico.



figura 1 - fachada do edifício

111

André Ferreira Gonçalves - CRECI nº 228757 E-mail: andregoncalvescorretagem@gmail.com Celular: (12) 99766-7207.



Figura 2 - imagem do edifício



Figura 3 - imagem do edifício

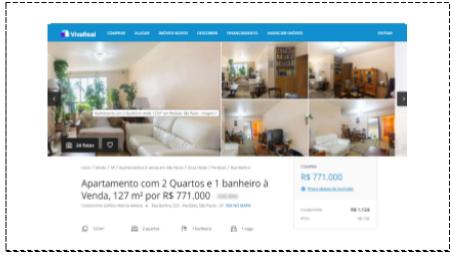
1

Figura 2 - edifício

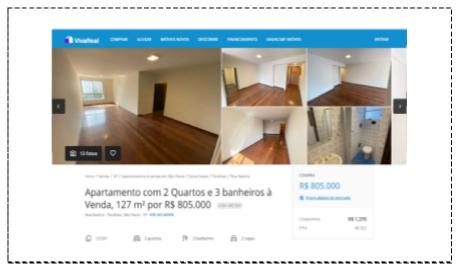
André Ferreira Gonçalves - CRECI nº 228757 E-mail: <u>andregoncalvescorretagem@gmail.com</u> Celular: (12) 99766-7207.

5. Elementos comparativos.

5.1 Anexo de apartamento.



Elemento Comparativo 1



Elemento Comparativo 2

6. Valor do imóvel

Com base nos elementos comparativos de mercado e considerando coeficiente de negociação, o valor do imóvel é:

R\$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

1

André Ferreira Gonçalves - CRECI nº 228757 E-mail: andregoncalvescorretagem@gmail.com Celular: (12) 99766-7207.

7. Encerramento

Encerro este laudo, referente ao imóvel:

Registro (matrícula): 38.625 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São

Paulo/SP.

Identificação: Apartamento nº 82.

Endereço: Rua Bartira, nº 525 - Bairro Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05509-000.

Valor do imóvel: R\$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

São Paulo, 25 de junho de 2024.

11



Serviço Público Federal Conselho Regional de Corretores de Imóveis Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

ANDRE FERREIRA GONÇALVES CRECI/SP N° 228757-F

Ressalvado o direito do CRECI da 2ª Região de suspender ou cancelar o registro de inscrições em razão de débitos ou processos disciplinares, **CERTIFICAMOS** que a inscrição acima se encontra na presente data com seu registro "**ATIVO**". Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição no âmbito deste Conselho, não servindo como prova de regularidade junto a outros órgãos, nem da inexistência de débitos ou de antecedentes junto ao Departamento de Ética e Disciplina.

Informações adicionais sobre a eventual existência de débitos ou de antecedentes junto ao Departamento de Ética e Disciplina poderão ser obtidas através de Certidão de Inteiro Teor, mediante requerimento específico disponibilizado na página do Conselho, aba cidadão - certidões.

Código de autenticidade: 05EF2135C5

Data/hora de emissão: 10 de maio de 2024 às 13h35m50s Válida até: 13h35m50s de 9 de junho de 2024

Certidão expedida gratuitamente. Aprovada pela Portaria nº 3089/2005

Tel.: (11) 3782-6060

LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Tipo: Unidade autônoma nº 82.

Endereço: R. Bartira, 525.

CEP: 05509-000.

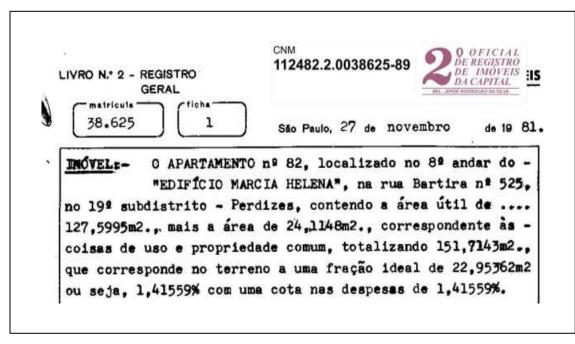
Distrito: Perdizes.

Cidade: São Paulo.

Estado: São Paulo.

Área privativa: 127m².

MATRÍCULA:



LOCALIZAÇÃO VIA GOOGLE MAPS:



METODOLOGIA UTILIZADA:

MÉTODO COMPARATIVO DE MERCADO.

VALOR ADOTADO:

R\$770.300,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS REAIS).

)*oão Antunes* 24 de junho de 2024.

JOÃO ANTUNES TAVARES NETO – CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI 54.970-F



Serviço Público Federal Conselho Regional de Corretores de Imóveis Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

JOÃO ANTUNES TAVARES NETO CRECI/SP Nº 054970-F

Ressalvado o direito do CRECI da 2ª Região de suspender ou cancelar o registro de inscrições em razão de débitos ou processos disciplinares, **CERTIFICAMOS** que a inscrição acima se encontra na presente data com seu registro "**ATIVO**". Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição no âmbito deste Conselho, não servindo como prova de regularidade junto a outros órgãos, nem da inexistência de débitos ou de antecedentes junto ao Departamento de Ética e Disciplina.

Informações adicionais sobre a eventual existência de débitos ou de antecedentes junto ao Departamento de Ética e Disciplina poderão ser obtidas através de Certidão de Inteiro Teor, mediante requerimento específico disponibilizado na página do Conselho, aba cidadão - certidões.

Código de autenticidade: 0753A5F00C

Data/hora de emissão: 10 de maio de 2024 às 13h36m55s Válida até: 13h36m55s de 9 de junho de 2024

Certidão expedida gratuitamente. Aprovada pela Portaria nº 3089/2005

CAIO GODOY MOREIRA – CRECI/SP 204458-F CELULAR 11 99944-2053

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Data: 25 de junho de 2024.

Referente a: Parecer de avaliação mercadológica para o imóvel de matrícula nº 38.625 do 2º

Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Processo nº 0108352-73.2005.8.26.0100.

ESTUDO DO IMÓVEL

Dados do registro: Matrícula nº 50.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Localização: Rua Bartira, nº 525 - São Paulo/SP.

Área descritiva: APARTAMENTO nº 82, localizado no 8º andar do "EDIFICIO MARCIA HELENA", situado na rua Bartira nº 525, no 19º Subdistrito - Perdizes, com à área útil de 127,5995m²., mais a área de 24,1148 m²., correspondente a coisas de uso e propriedade comum, totalizando 151,7143 m², que corresponde no terreno a uma fração ideal de 22,95362 m², ou seja, 1,41559%.

FINALIDADE DO PARECER

Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de venda, arbitrado com o "fator oferta" 0,90 para as amostras de imóveis em oferta, conforme recomendado pela Norma IBAPE (2011).

CARACTERÍSTICA DA REGIÃO

A região em que o imóvel se encontra está próximo de padarias, bares, restaurantes, escolas, faculdade e dentre outros.

VALOR DO IMÓVEL

R\$ 754.595,31 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Caio Godoy Moreira

0

mais

CAIO GODOY MOREIRA – CRECI/SP 204458-F CELULAR 11 99944-2053

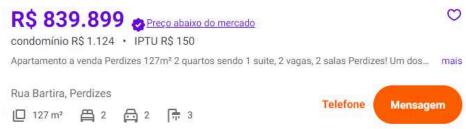
ANEXO								
LINK	VALOR ANÚNCIO		COEF	VALOR REAL		m2	R\$/m2	
https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2 -quartos-com-churrasqueira-perdizes-zona-oeste-sao-paulo-sp- 128m2-id-2707930351/	R\$	830.000,00	0,9	R\$	747.000,00	127	R\$	5.881,89
https://www.zapimoveis.com.br/condominio/sp-sao-paulo-per dizes-edificio-marcia-helena-id-8017ba78-6b8e/	R\$	839.000,00	0,9	R\$	755.100,00	127	R\$	5.945,67
				média de venda do m²			R\$	5.913,78

Área Privativa 127,5995m² x 5.913,78\$/m² = R\$ 754.595,31

Valor de avaliação: R\$ 754.595,31









Serviço Público Federal Conselho Regional de Corretores de Imóveis Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CAIO ANDREATTA DE GODOY MOREIRA CRECI/SP Nº 204458-F

Ressalvado o direito do CRECI da 2ª Região de suspender ou cancelar o registro de inscrições em razão de débitos ou processos disciplinares, **CERTIFICAMOS** que a inscrição acima se encontra na presente data com seu registro "**ATIVO**". Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição no âmbito deste Conselho, não servindo como prova de regularidade junto a outros órgãos, nem da inexistência de débitos ou de antecedentes junto ao Departamento de Ética e Disciplina.

Informações adicionais sobre a eventual existência de débitos ou de antecedentes junto ao Departamento de Ética e Disciplina poderão ser obtidas através de Certidão de Inteiro Teor, mediante requerimento específico disponibilizado na página do Conselho, aba cidadão - certidões.

Código de autenticidade: 454E884B85

Data/hora de emissão: 10 de maio de 2024 às 13h34m19s Válida até: 13h34m19s de 9 de junho de 2024

Certidão expedida gratuitamente. Aprovada pela Portaria nº 3089/2005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 23ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 9° andar - salas n° 900 e 904, Centro - CEP 01501-900, Fone: 3538-9199., São Paulo-SP - E-mail: sp23cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Em 25 de setembro de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Dr. Marcos Duque Gadelho Junior. Eu, Alex Canavesi Monteiro, Assistente Judiciário.

DECISÃO

Processo Digital n°: 0108352-73.2005.8.26.0100

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Requerente: Condominio Edificio Marcia Helena Requerido: Silza Leia Marques de Oliveira Saboundji

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR

Vistos.

- 1. Fls. 608/609: À míngua de impugnação, homologo o valor do imóvel de matrícula nº **38.625** do 2º CRI de São Paulo (fls. 584/587) em **R\$ 888.815,88**.
- 1.1. Ato contínuo, defiro o pedido de alienação do referido imóvel em leilão judicial eletrônico.
- 2. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e <u>45 dias</u> o segundo.
- 3. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 30 dias e encerrar-se-á em dia e hora previamente definidos no edital.
- 4. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a <u>60%</u> da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.
- 5. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.
- 6. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.
- 7. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) **Sr(a)** LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. <u>Cadastre-se</u> e <u>intime-se</u> via Portal Eletrônico.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 23ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 9° andar - salas n° 900 e 904, Centro - CEP 01501-900, Fone: 3538-9199., São Paulo-SP - E-mail: sp23cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

- 8. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.
- 9. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.
- 10. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas;
- 11. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
- 12. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.
- 13. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. TJSP.
- 14. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.
- 15. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem. Os decorrentes de débitos fiscais (art. 130, § ún., CTN) e condominiais (que possuem natureza *propter rem*) ficam, em princípio, sub-rogados no preço da arrematação; em caso de desistência do lance o interessado ficará obrigado ao ressarcimento das despesas administrativas comprovadas pelo leiloeiro; o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.
- 16. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo TJSP, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 23ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 9° andar - salas n° 900 e 904, Centro - CEP 01501-900, Fone: 3538-9199., São Paulo-SP - E-mail: sp23cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

- 17. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado com designação das datas das visitas, cabendo aos depositários nomeados facultar o ingresso dos interessados.
- 18. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.
- 19. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, ficando autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.
- 20. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, § ún., CPC). A providência será observada, também, para coproprietário cujo endereço não conste nos autos ou, constando, não tendo nele sido encontrado.
- 21. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra, mediante prévio ajuste e em horário diurno.

Int.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA